



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO “P” Nº. 1079/19,

De, 11 de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO,
Prefeito Municipal de Brasilândia-
MS, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTO PARTICULARES, da Servidora **LILIAN MISQUIATTI SCTRUCHEL,** Matrícula **65536-1,** conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de 01/03/2019, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/03/2019.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração